

**LEI N° 1.238, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI N° 021/2020**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI MUNICIPAL 1216/2019 - LOA 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar/acrescentar em seu Orçamento Programa 2020 as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
SubFunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0054 – COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
Atividade: 2070 - Enfrentamento da Emergência COVID19		
Fonte de Recursos: 0.1.46 – Transferências SUS União – Bloco Custeio		
Fonte de Recursos: 0.1.42 – Transferências SUS Estado		
Fonte de Recursos: 0.1.26 – Demais recursos vinculados destinados a Saúde		
Fonte de Recursos: 0.1.02 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
Fonte de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
DESPESAS COM PESSOAL	R\$	100.000,00
319004 – Contratação por tempo Determinado	R\$	5.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	70.000,00
319013 – Obrigações Patronais INSS	R\$	5.000,00
319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$	20.000,00
DESPESA CORRENTES	R\$	900.000,00
335043 – Subvenções Sociais	R\$	6.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$	500.000,00
339032 – Materiais para Distribuição Gratuita	R\$	250.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	144.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.000.000,00



Unindo forças para transformar

§ 1º - Os decretos de abertura do crédito adicional indicarão as fontes de recursos onde ocorreram as suplementações.

§ 2º - Para os casos de haver o detalhamento das fontes de recursos, os créditos abertos por esta Lei respeitaram o comunicado Nº 16/2020/TCE/MT;

Código	Descrição	Função
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	Controla os recursos de transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais destinadas especificamente a ações para o enfrentamento ao Coronavírus
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	Controla os recursos de transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada destinadas especificamente a ações para o enfrentamento ao Coronavírus
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	Controla os recursos destinados a ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Exceto as transferências dos detalhamentos 072000, 073000, 075000 e 076000)
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., I.	Controla os recursos de transferências do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar n. 173/2020 para aplicação em ações de enfrentamento (Art. 5., I).
077000*	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).	Controla os recursos de transferências do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar n. 173/2020, para aplicação na mitigação dos efeitos financeiros (Art. 5., II).
080000*	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)	Controla os recursos de transferências do apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)

§ 3º - Em caso de criação de nova fonte de recurso ou detalhamento pelo Tribunal de Contas fica autorizado o poder executivo a inseri-las nos créditos da presente lei.

ARTIGO 3º: Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo primeiro, serão utilizados os recursos aqueles mencionados no artigo 43 da Lei 4.320/64, e seus parágrafos e incisos.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do crédito adicional indicará a fonte de recursos para ocorrer as despesas da presente Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

ARTIGO 4º: Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1209/2019 - LDO 2020, Lei Municipal nº 1216/2019 - LOA 2020 e Lei Municipal nº 1108/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

ARTIGO 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE AGOSTO DE 2020.

RUBENS ROBERTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

ROSÂNGELA ROCHA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE GABINETE